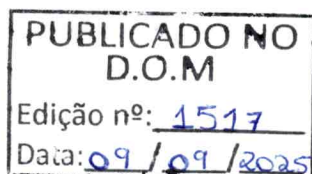




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 2.415, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00009367/2025-30, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação do servidor **JOÃO GABRIEL MOREIRA DE LIMA – RE 19812**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009367/2025-30, quanto a redução de 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos semanais em sua carga horária mensal, no período compreendido de 08/09/2025 à 01/11/2025, em razão da necessidade de cumprir o estágio obrigatório junto à instituição de Ensino Superior, o qual é matriculado.

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1.937/2025, constante dos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009367/2025-30; e

Considerando que o requerimento encontra respaldo no inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e considerando a decisão proferida e os demais documentos comprobatórios que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009367/2025-30.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a **redução da jornada de trabalho**, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, do servidor público **JOÃO GABRIEL MOREIRA DE LIMA – RE 19812**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, em 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos semanais em sua carga horária, no período de **08/09/2025 à 01/11/2025**, com redução proporcional do vencimento, em razão da necessidade de cumprir o estágio obrigatório junto à instituição de Ensino Superior, o qual é matriculado, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2025.

Cajamar, 9 de setembro 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo